



TERMO ADITIVO Nº 052/2020

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 094/2018, Tomada de Preço nº 005/2018, Processo Administrativo nº 077/2018, que tem como objeto a prestação de serviço para obra de construção de uma escola no Distrito de Santa Cruz da Prata.

O **Município de Guaraniésia**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020 através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representado por sua secretária Senhora Maria Helena Pereira Dias, residente na Praça Cel. Paula Ribeiro, nº 126, Centro, nesta cidade, portadora do RG 4.397.392-9 SSP/SP e do CPF nº 147.718.026-53, doravante denominado **Contratante** e a empresa **Andréa Pereira da Silva Eireli-EPP**, neste ato representado pela Senhora Andréa Pereira da Silva, doravante denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no contrato em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 3ª do contrato epigrafado e em consonância com o artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Alteração:

2.1. O contrato sofrerá uma supressão de 4,567%, ou seja, de R\$ 51.768,22 (cinquenta e um mil setecentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos), perfazendo o valor de R\$ 1.081.779,79 (um milhão oitenta e um mil setecentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos).

2.2. O contrato sofrerá um acréscimo de 4,567%, ou seja, R\$ 51.768,22 (cinquenta e um mil setecentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 1.133.548,01 (um milhão cento e trinta e três mil quinhentos e quarenta e oito reais e um centavo).

2.3. Este aditamento se faz necessário devido a alterações no plano de trabalho, conforme ofício 046/2020, apenso nos autos do processo.



Cláusula 3ª. Disposições Gerais:

3.1. Prevaecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 4ª. Publicidade:

4.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais

Guaranésia, 06 de maio de 2020

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Maria Helena Pereira Dias
Secretária Municipal de Educação

Andréa Pereira da Silva
Andréa Pereira da Silva Eireli-EPP
Contratada